

**Secretaria de Estado de Educação**  
**Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**  
**Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação**

**Resultado Preliminar Processo Seletivo de Bolsas – Nível 1ª Graduação**

**Obs. Os processos destacados em amarelo referem-se à cursos não previstos no Edital nº 34/2019 .**

Número do Processo	Matrícula	Habilitado?	Se NÃO, qual o motivo?
00080-00141697/2019-06	2239396	NÃO	1.3. - II. estiver cedido ou permutado para outro órgão;; 1.3. - III. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;; 1.3. - IV. estiver afastado por motivo de doença em pessoa da família;; 1.3. - V. estiver afastado para o serviço militar;; 1.3. - VI. estiver afastado para atividade política;; 1.3. - VII. estiver afastado por licença servidor, até a data da divulgação do resultado final;; 1.3. - VIII. estiver afastado para tratar de interesses particulares;; 1.3. - IX. estiver afastado para desempenho de mandato classista;; 1.3. - X. estiver afastado para licença maternidade, até a data da divulgação do resultado final;; 1.3. - XI. estiver afastado para licença médica ou odontológica, até a data da divulgação do resultado final;; 1.3. - XII. estiver em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)., 1.3. - XIII. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado., 1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo nos seguintes casos: I - com o de afastamento remunerado para estudos, em programas de pós-graduação stricto sensu,exceto no caso de curso de idiomas;; 1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo nos seguintes casos: III - com a concessão de vaga em curso superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, simultaneamente, em instituição conveniada com a SEEDF, devendo, neste caso, o servidor optar por um dos benefícios., 2.4. - I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, até a publicação do
00080-00136269/2019-53	214.563-4	NÃO	1.3. - II. estiver cedido ou permutado para outro órgão;; 1.3. - III. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;; 1.3. - IV. estiver afastado por motivo de doença em pessoa da família;; 1.3. - V. estiver afastado para o serviço militar;; 1.3. - VI. estiver afastado para atividade política;; 1.3. - VII. estiver afastado por licença servidor, até a data da divulgação do resultado final;; 1.3. - VIII. estiver afastado para tratar de interesses particulares;; 1.3. - IX. estiver afastado para desempenho de mandato classista;; 1.3. - X. estiver afastado para licença maternidade, até a data da divulgação do resultado final;; 1.3. - XI. estiver afastado para licença médica ou odontológica, até a data da divulgação do resultado final;; 1.3. - XII. estiver em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)., 1.3. - XIII. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado., 3.4. - b - Declaração da SUGEP/GEVOF

00080-00141530/2019-37	278920	NÃO	1.3. - II. estiver cedido ou permutado para outro órgão;, 1.3. - III. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;, 1.3. - IV. estiver afastado por motivo de doença em pessoa da família;, 1.3. - V. estiver afastado para o serviço militar;, 1.3. - VI. estiver afastado para atividade política;, 1.3. - VII. estiver afastado por licença servidor, até a data da divulgação do resultado final;, 1.3. - VIII. estiver afastado para tratar de interesses particulares;, 1.3. - IX. estiver afastado para desempenho de mandato classista;, 1.3. - X. estiver afastado para licença maternidade, até a data da divulgação do resultado final;, 1.3. - XI. estiver afastado para licença médica ou odontológica, até a data da divulgação do resultado final;, 1.3. - XII. estiver em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)., 1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo nos seguintes casos: I - com o de afastamento remunerado para estudos, em programas de pós-graduação stricto sensu,exceto no caso de curso de idiomas;, 1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo nos seguintes casos: III - com a concessão de vaga em curso superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, simultaneamente, em instituição conveniada com a SEEDF,
00080-00141271/2019-44	2293048	NÃO	1.3. - II. estiver cedido ou permutado para outro órgão;, 1.3. - III. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;, 1.3. - IV. estiver afastado por motivo de doença em pessoa da família;, 1.3. - V. estiver afastado para o serviço militar;, 1.3. - VI. estiver afastado para atividade política;, 1.3. - VII. estiver afastado por licença servidor, até a data da divulgação do resultado final;, 1.3. - VIII. estiver afastado para tratar de interesses particulares;, 1.3. - IX. estiver afastado para desempenho de mandato classista;, 1.3. - X. estiver afastado para licença maternidade, até a data da divulgação do resultado final;, 1.3. - XI. estiver afastado para licença médica ou odontológica, até a data da divulgação do resultado final;, 1.3. - XII. estiver em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)., 1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo nos seguintes casos: I - com o de afastamento remunerado para estudos, em programas de pós-graduação stricto sensu,exceto no caso de curso de idiomas;, 1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo nos seguintes casos: III - com a concessão de vaga em curso superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, simultaneamente, em instituição conveniada com a SEEDF,
00080-00136269/2019-53	214.563-4	NÃO	3.4. - b - Declaração da SUGEP/GEVOF
00080-00142624/2019-23	210.875-5	NÃO	3.4. - b - Declaração da SUGEP/GEVOF, 3.4. - c - Declaração SUGEP/DICAF
00080-00143585/2019-81	2145049	NÃO	3.4. - b - Declaração da SUGEP/GEVOF, 3.4. - c - Declaração SUGEP/DICAF
00080-00136218/2019-21	29.197-8	SIM	
00080-00136407/2019-02	225602-9	SIM	
00080-00143130/2019-66	292281	NÃO	3.4. - b - Declaração da SUGEP/GEVOF, 3.4. - c - Declaração SUGEP/DICAF